



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.111, DE 1.º DE ABRIL DE 2022

*Rerratifica os termos do Decreto n.º 2.074/21, de
19 de novembro de 2021 e dá outras providências.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a atualização da *Matrícula n.º 39.087*, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos/SP, ocorrida em *14 de janeiro de 2022*;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à retificação no mencionado Decreto à vista do constante na atualização contida na referida matrícula imobiliária;

DECRETA:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



Art. 1º - Fica *retificado* o Decreto Municipal n.º 2.074, de 19 de novembro de 2021, para ficar constando que conforme atualização ocorrida na Matrícula n.º 39.087, R.07, do 2.º CRI de São José dos Campos/SP, o imóvel descrito no artigo 1.º do citado decreto, passou a pertencer a **JOÃO BATISTA FERREIRA**, brasileiro, educador físico, portador do RG n.º 17.632.201-2/SSP-SP e CPF n.º 144.624.098-33, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Olívio Gomes, n.º 184, Santana, em São José dos Campos/SP, tendo como *usufrutuária vitalícia*, conforme consta na referida Matrícula 39.087, ficha 01-Verso, a Sra. **THEREZINHA MARIA DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n.º 2.508.555-SSP/SP e CPF n.º 183.949.238/44, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos/SP.

Art. 2º - Ficam *ratificados* os demais termos do Decreto Municipal n.º 2.074, de 19 de novembro de 2021, que não sejam contrários aos termos do presente regulamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Monteiro Lobato, 01 de abril de 2022



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



LUCIANA MARIA BARRETO

Secretária de Administração